



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Memorando nº 246/ 2020-SEMED
de 2020.

Gaspar, 25 de setembro

Senhorita
Daniela Barkhofen
Diretora Geral de Compras e Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação

Senhora Diretora,

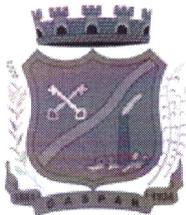
Vimos por meio deste solicitar que seja executado o processo licitatório para a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Reforma da Escala de Educação Básica Ferandino Dagnoni.

Segue em anexo projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI, memorial descritivo e termo de referência.

Ricardo Paulo Bernardino Duarte
Engenheiro Civil – CREA-SC 108714-9

Simara Nicoletti Maraschi
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Gaspar
Daniela Barkhofen
Diretora de Compras
25/09/20



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

REFORMA E MELHORIAS NA E. E. B. FERANDINO DAGNONI

Termo de Referência

Gaspar, 25 de setembro de 2020

1 DO OBJETO

Executar serviços de REFORMA E MELHORIAS NA E. E. B. FERANDINO DAGNONI no município de Gaspar com a finalidade de recuperar os mais diversos ambientes na unidade escolar.

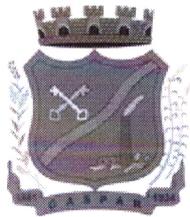
2 DOS ANTECEDENTES E ABRANGÊNCIA

A Escola de Educação Básica Ferandino Dagnoni, localizada a Rua Vó Ida Dagnoni nº 58, no bairro Gasparinho, conta atualmente com aproximadamente 480 alunos de 1º ano até 9º ano e com 45 funcionários.

Em 1950, foi fundada na cidade de Gaspar, localidade de Gasparinho Quadro, a Escola Estadual Desdobrada Gasparinho. Era uma escola de madeira, com duas salas de aula, não havia cozinha nem horta, era ladeada por uma cerca de arame, somente dois professores trabalhavam nesta escola. No dia 13 de agosto de 1977 passou a chamar-se Escola Isolada Estadual Gasparinho e permaneceu com este nome até 1988, quando então passou por um processo de municipalização e passou a chamar-se Escola Municipal Reunida Gasparinho. A partir do dia 1º de janeiro de 1998 a Escola passou a chamar-se Escola Municipal Ferandino Dagnoni. No dia 1º de janeiro de 2010 a escola recebeu o nome de Escola de Educação Básica Ferandino Dagnoni, conta com quatorze salas de aula, sendo 21 turmas de 1ª ano à 8ª série. Possui quadra de esportes, biblioteca, sala de apoio, sala dos professores e de informática, sala da secretaria, da coordenação/direção, refeitórios, banheiros e é a primeira Escola do Município a construir uma cisterna. Foi um projeto desde o ano de 2004 que se tornou realidade. Foi denominada Escola de Educação Básica Ferandino Dagnoni em homenagem a um dos primeiros moradores desta região, que era proprietário das terras adquiridas para a construção da escola.

A Escola de Educação Básica Ferandino Dagnoni, está situada no bairro Gasparinho, próximo ao centro da cidade de Gaspar. Oferece cursos de 1º ano a 9º ano nos períodos matutino e vespertino.

O projeto pretende Reformar e trazer melhorias na E.E.B. Ferandino Dagnoni, pois hoje a unidade encontra-se com problemas na quadra de esportes devido ao ciclone, onde ocorreu destelhamento e problemas nos elementos vazados de fechamento. Outra importante obra é a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

pavimentação do pátio interno com paver de concreto e sistemas de drenagem. O projeto visa melhorar as condições dos alunos, pais, professores e funcionários que fazem uso daquela instituição.

3 DA METODOLOGIA, ETAPAS E ATIVIDADES

3.1 A contratação se constitui de execução de obras de REFORMA E MELHORIAS NA E. E. B. FERANDINO DAGNONI. A metodologia, etapas e atividades estão descritas no memorial descritivo do projeto da obra; anexo a este termo.

4 DO PRODUTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.1 O produto consiste em serviços e REFORMA E MELHORIAS NA E. E. B. FERANDINO DAGNONI a serem executados, exatamente conforme descrito no Projeto Executivo da obra anexa a este termo (plantas técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e BDI).

4.2 O regime de execução é a **empreitada por preço unitário**.

5 DO CUSTO

5.1 O(s) recurso(s) orçamentário(s) da presente despesa segue(m) abaixo com seu(s) devido(s) valores:

Produto:		Custo Estimado:	Dotações Orçamentárias:	Fontes de Recursos:
REFORMA E MELHORIAS NA E. E. B. FERANDINO DAGNONI		R\$ 532.094,13	136/2020	Educação 25%
Forma de Execução:	Empreitada por Preço Unitário.	Forma de Pagamento:	Parcelada (5 parcelas). Após cada medição e aprovação dos engenheiros fiscais.	

(*) Os valores estão sujeitos a redução conforme proposta comercial da contratada, portanto, caberá a dotação o valor relativo aos meses previstos no cronograma físico-financeiro de cada exercício.

5.2 O valor total geral estimado da obra é de **R\$ 532.094,13** (Quinhentos e trinta e dois mil, noventa e quatro reais e treze centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

5.3 O custo estimado é fixo e o índice de correção monetária, pelo custo nacional de construção civil obras públicas por tipo de obra, coluna 35 (trinta e cinco) para produto.

6.1 Prazo de execução dos serviços.

6.1.1 Dever-se-á executar o objeto de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, cujo prazo é de 5 (cinco) meses (vide anexo).

6.2 Prazo contratual.

6.2.1 O prazo contratual será contado a partir da assinatura do termo de contrato, com vigência de 12 (doze) meses.

6.3 Prazo de pagamento.

6.3.1 Os serviços serão medidos em 05 medições de forma mensal.

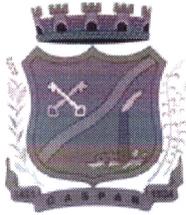
6.4 Da Proposta de Preços

6.4.1 As casas Valor unitário com BDI, Preço Total, Total Item e Total Geral devem ser executados com a fórmula de arredondamento com a fixação em 2 (duas) casas decimais sob pena de desclassificação. Tal solicitação tem como objetivo a realidade de apresentação dos preços nas propostas, uma vez que se a fórmula não for arredondada, qualquer operação utilizará o número inteiro e não apenas as duas casas decimais que são apresentadas na planilha. Sendo assim, se respeitado o critério de arredondamento, os valores impressos não apresentarão diferenças.

7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Prova de registro da empresa no CREA/CAU com jurisdição no estado onde está sediada a empresa, vigente na data limite de entrega da habilitação e proposta comercial.

7.2 Comprovação de aptidão da empresa proponente para a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao do objeto deste termo, mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pelo CREA, referente(s) às quantidades mínimas especificadas no "Quadro 1" a seguir, e de acordo com as características técnicas do projeto, contidas neste mesmo quadro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Quadro 1 – Serviços

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Forro de PVC com estrutura metálica	77,00	m ²
2	Pintura	900,00	m ²
3	Pavimentação em Paver	750,00	m ²
4	Passeio	150,00	m ²
5	Cobertura Metálica	150,00	m ²
6	Estrutura Metálica	45,00	m ²
7	Projeto de Estrutura Metálica	45,00	m ²
8	Serviço Topográfico Planialtimétrico	Qualquer quantidade	-

7.3 Comprovação que possui em seu quadro de responsáveis técnicos Engenheiro Civil e Engenheiro Mecânico para acompanhamento técnico na execução dos serviços contratados com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica ART.

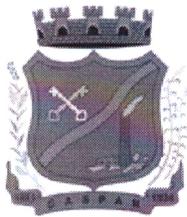
7.4 Declaração de que os engenheiros responsável pelo acompanhamento e serviços da obra bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica serão os engenheiros que possuem o acervo apresentado no processo licitatório.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O **juízo** das propostas deverá ser procedido de forma **global**, visando responsabilidade integral da obra por parte da empresa contratada.

8.2 Nestes serviços **não há itens** que poderão ser **subcontratados**.

8.3 Deverá ser apresentada a composição do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas (ou LDI - Lucro e Despesas Indiretas) detalhada, em conformidade com os seguintes parâmetros, conforme exigência estabelecida pela Caixa Econômica Federal - CEF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de Edifícios	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. <input checked="" type="checkbox"/> Sobre os serviços. <input type="checkbox"/> Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. <input type="checkbox"/> SEM Desoneração. <input checked="" type="checkbox"/> COM Desoneração.

Item Componente do BDI:	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos:
	1º Quartil:	Médio:	3º Quartil:	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,00%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,30%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,91%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				24,14%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				26,85%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

É o que requeremos.

Cordialmente,

RICARDO PAULO BERNARDINO DUARTE
Engenheiro Civil – CREA-SC 108714-9

SIMARA MARASCHI
Secretária de Educação